

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 232

Segunda-feira - 06 de Abril de 2015

Vitória/ES

## Sumário

### Associações

AMUNES

### Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES  
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES  
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES  
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES  
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES  
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES  
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES  
Consórcio Público COINTER  
Consórcio Público Rio Guandu

### Municípios

Afonso Cláudio  
Água Doce do Norte  
Água Branca  
Alegre  
Alfredo Chaves  
Alto Rio Novo  
Anchieta  
Apiacá  
Aracruz.....2  
Atílio Vivácqua  
Baixo Guandu  
Barra de São Francisco

Boa Esperança  
Bom Jesus do Norte  
Brejetuba  
Cachoeiro de Itapemirim  
Cariacica  
Castelo .....2  
Colatina .....4  
Conceição da Barra  
Conceição do Castelo  
Divino de São Lourenço  
Domingos Martins  
Dores do Rio Preto  
Ecoporanga  
Fundão  
Governador Lindenberg  
Guaçu  
Guarapari  
Ibatiba  
Ibiraçu .....6  
Ibitirama  
Iconha  
Irupi  
Itaguaçu  
Itapemirim  
Itarana  
Iúna  
Jaguaré  
Jerônimo Monteiro  
João Neiva  
Laranja da Terra  
Linhares  
Mantenedópolis  
Marataízes

Marechal Floriano  
Marilândia  
Mimoso do Sul  
Montanha  
Mucurici  
Muniz Freire  
Muqui  
Nova Venécia  
Pancas  
Pedro Canário  
Pinheiros  
Piúma  
Ponto Belo  
Presidente Kennedy  
Rio Bananal  
Rio Novo do Sul  
Santa Leopoldina  
Santa Maria de Jetibá  
Santa Teresa  
São Domingos do Norte  
São Gabriel da Palha  
São José do Calçado  
São Mateus  
São Roque do Canaã  
Serra .....6  
Sooretama  
Vargem Alta  
Venda Nova do Imigrante  
Viana  
Vila Pavão  
Vila Valério  
Vila Velha  
Vitória

# Aracruz

## PREFEITURA

### SEMDS - RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CORDIAL TRANSPORTES

Publicação Nº 12262

#### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 3.466/2015

A Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.337/10 de 25/08/2010, torna público que nos autos do **Processo nº 3.466/2015** e nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, ratifica parecer conclusivo da Procuradoria Geral do Município, no que diz respeito à inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 25, I, da citada lei, objetivando a contratação da empresa Cordial Transportes Turismo Ltda., para fornecimento de passagem de ônibus municipal e intermunicipal, aos beneficiários da Assistência Social do município de Aracruz em casos de vulnerabilidade social.

Aracruz, 01 de Abril de 2015.

Naciene Luzia Modenesi Vicente

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

# Castelo

## PREFEITURA

### DECRETO 13.816

Publicação Nº 12273

#### DECRETO Nº 13.816, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

#### CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO MOTORISTA JOÃO BATISTA LOPES PIMENTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

**Considerando** o que consta no processo nº 002189/2015. e o art. 4º, § 1º da Lei Municipal nº 3.536 de 12 de janeiro de 2015, que Cria Funções Gratificadas no âmbito do Executivo Municipal;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida ao Sr. **JOÃO BATISTA LOPES PIMENTA**, ocupante do cargo de Motorista, uma Função Gratificada, fixada no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, pelo exercício de motorista responsável pelo transporte dos estudantes da educação superior e técnica do município de Castelo, nos termos do artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 3.536 de 12 de janeiro de 2015.

**Parágrafo Único.** A gratificação de que trata este artigo será devida mensalmente ao servidor que estiver em pleno exercício de sua função, conforme atribuições definidas artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 3.536 de 12 de janeiro de 2015 que faz parte

integrante deste decreto, inclusive quando o mesmo estiver no gozo de férias.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2015.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de março de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

### DECRETO 13.817

Publicação Nº 12274

#### DECRETO Nº 13.817, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

#### CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO MOTORISTA MARCOS PIMENTEL CRUZ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

**Considerando** o que consta no processo nº 002189/2015. e o art. 4º, § 1º da Lei Municipal nº 3.536 de 12 de janeiro de 2015, que Cria Funções Gratificadas no âmbito do Executivo Municipal;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida ao Sr. **MARCOS PIMENTEL CRUZ**, ocupante do cargo de Motorista, uma Função Gratificada, fixada no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, pelo exercício de motorista responsável pelo transporte dos estudantes da educação superior e técnica do município de Castelo, nos termos do artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 3.536 de 12 de janeiro de 2015.

**Parágrafo Único.** A gratificação de que trata este artigo será devida mensalmente ao servidor que estiver em pleno exercício de sua função, conforme atribuições definidas artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 3.536 de 12 de janeiro de 2015 que faz parte integrante deste decreto, inclusive quando o mesmo estiver no gozo de férias.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2015.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de março de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO 13.818**

Publicação Nº 12275

**DECRETO Nº 13.818, DE 31 DE MARÇO DE 2015.****CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO MOTORISTA WESLEY RICARDO PAULÚCIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

**Considerando** o que consta no processo nº 002189/2015. e o art. 4º, § 1º da Lei Municipal nº 3.536 de 12 de janeiro de 2015, que Cria Funções Gratificadas no âmbito do Executivo Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida ao Sr. **WESLEY RICARDO PAULÚCIO**, ocupante do cargo de Motorista, uma Função Gratificada, fixada no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, pelo exercício de motorista responsável pelo transporte dos estudantes da educação superior e técnica do município de Castelo, nos termos do artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 3.536 de 12 de janeiro de 2015.

**Parágrafo Único.** A gratificação de que trata este artigo será devida mensalmente ao servidor que estiver em pleno exercício de sua função, conforme atribuições definidas artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 3.536 de 12 de janeiro de 2015 que faz parte integrante deste decreto, inclusive quando o mesmo estiver no gozo de férias.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2015.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de março de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO 13.819**

Publicação Nº 12276

**DECRETO Nº 13.819, DE 31 DE MARÇO DE 2015.****CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO MOTORISTA VINÍCIUS XAVIER VIEIRA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

**Considerando** o que consta no processo nº 002189/2015. e o art. 4º, § 1º da Lei Municipal nº 3.536 de 12 de janeiro de 2015, que Cria Funções Gratificadas no âmbito do Executivo Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida ao Sr. **VINÍCIUS XAVIER VIEIRA** ocupante do cargo de Motorista, uma Função Gratificada, fixada no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, pelo exercício de motorista responsável pelo transporte dos estudantes da educação superior e técnica do município de Castelo, nos termos do artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 3.536 de 12 de janeiro de 2015.

**Parágrafo Único.** A gratificação de que trata este artigo será devida mensalmente ao servidor que estiver em pleno exercício de sua função, conforme atribuições definidas artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 3.536 de 12 de janeiro de 2015 que faz parte integrante deste decreto, inclusive quando o mesmo estiver no gozo de férias.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2015.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de março de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**RESULTADO PP 015/2015 FMS**

Publicação Nº 12268

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público que o Pregão Presencial nº 015/2015, cujo objetivo é a contratação de serviço Médico /Ambulatorial na especialidade de Oftalmologia para efetuar um total de 420 consultas no ano, sendo 35/mês, com hora marcada, devendo estar incluso, quando necessário, sem custos adicionais, exames complementares como: ecografia, ecobiometria, tonometria, computadorizada, refração computadorizada, ceratometria, pam, tomografia corneana, campimetria e mapeamento de retina, **foi DESERTO.**

Castelo-ES, 02/04/2015

Felipe Siqueira Pires  
Pregoeiro

**RESULTADO PP 17/2015 FMS**

Publicação Nº 12264

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público que o Pregão Presencial nº 017/2015, cujo objetivo é o fornecimento de cópias xerográficas, em papel-ofício, uma face para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, **foi DESERTO.**

Castelo-ES, 02/04/2015

Felipe Siqueira Pires  
Pregoeiro

**RESULTADO PP32/2015**

Publicação Nº 12263

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

**Pregão Presencial nº 032/15**

- COMERCIAL SPORT CLUB no lote 1 no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Castelo-ES, 02/04/2015.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

# Colatina

---

**PREFEITURA**


---

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 204/14**

Publicação Nº 12265

**Resumo do aditivo 01 ao Contrato de Empreitada por preço Global nº 204/2014**

**CONTRATANTE:** Município de Colatina.**CONTRATADA:** WC CONSTRUTORA LTDA - ME

**DO ADITAMENTO:** O presente termo aditivo tem a finalidade de ADITAR o prazo de vigência do Contrato em 60 (sessenta) dias, bem como seus efeitos financeiros, ficando o ACRÉSCIMO sobre o valor global do referido contrato em R\$ 11.791,07 (onze mil, setecentos e noventa e um reais e sete centavos) conforme consta na justificativa, relatório técnico do Engenheiro e planilha anexas no processo nº 003063/2015.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Ficam PRORROGADOS os prazos de execução e vigência do Contrato nº. 204/2014 em mais 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7501154510071060 – Elemento da Despesa: 449051 – Ficha: 582 – FR: 16040000001.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2015.

Leonardo Deptulski

Prefeito Municipal

**DECRETO 18.157/2014**

Publicação Nº 12270

**DECRETO Nº 18.157, DE 01 DE ABRIL DE 2015 .****Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo efetivo :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 6.639/2015,

RESOLVE exonerar, a pedido, **Vinícius de Oliveira e Fernandes** do cargo de PMNS II B - PROCURADOR MUNICIPAL, do quadro de

cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina.

Este ato entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 05 de abril de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 01 de abril de 2015.

---

 Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 01 de abril de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete.

**DECRETO 18.160/2015**

Publicação Nº 12269

**DECRETO Nº 18.160, DE 01 DE ABRIL DE 2015 .**

**Constitui comissão para análise dos repasses efetuados à OSCIP, no decorrer do exercício de 2014, de acordo com o Termo de Parceria nº 001/2014, firmado entre o Município de Colatina e a ORDESC – Organização para o Desenvolvimento Social e Cidadania :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no parágrafo primeiro, cláusula sexta, do Termo de Parceria nº 001/2014, firmado entre o Município de Colatina e a ORDESC – Organização para o Desenvolvimento Social e Cidadania, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica constituída a comissão objetivando a análise de todos os repasses efetuados à OSCIP, no decorrer do exercício de 2014, de acordo com o Termo de Parceria nº 001/2014 firmado entre o Município de Colatina e a ORDESC – Organização para o Desenvolvimento Social e Cidadania, composta pelos servidores:

- *Andressa Morelato Citeli;*
- *Fernanda da Silva Jacoboski;*
- *Layla Gatti Francischetto;*
- *Ronielly Karem Svensson.*

**Artigo 2º** - Este ato entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 01 de abril de 2015.

---

 Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 01 de abril de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete.

**DECRETO 18.166/2015**

Publicação Nº 12272

**DECRETO Nº 18.166, DE 01 DE ABRIL DE 2015****Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo efetivo :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 6.539/2015,

RESOLVE exonerar, a pedido, **Naianne Lara Gonçalves Lima** do cargo de PROFISSIONAL MUN. DE ADMINISTRAÇÃO II, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 01 de abril de 2015.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 01 de abril de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete.

**PORTARIA 011/2015**

Publicação Nº 12271

**PORTARIA Nº 011/2015****Institui Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 181 e 215 da Lei Complementar nº 35, de 30 de dezembro de 2005 - Estatuto do Servidor,

RESOLVE instituir Comissão composta pelos servidores: **Cidimar Andreatta; Jorge Luiz Pereira e Nilton Lima de Jesus** para, sob a presidência do primeiro, proceder a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apuração dos fatos narrados através do procedimento administrativo nº 19.411/2014, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de instalação.

Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 30 de março de 2015.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 30 de março de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete.

**PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 041/14**

Publicação Nº 12266

**RESUMO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2014.****CONTRATANTE: Município de Colatina****CONTRATADA: PUBLICENTER PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**

Termo de Prorrogação nº 01 ao **Contrato de Prestação de Serviço nº 041/2014 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE COLATINA/ES e a empresa PUBLICENTER PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME** para executar os serviços de publicação de 1.000 cm/cl (mil centímetros/coluna) em Diário Oficial da União, de avisos de licitações e demais atos oficiais do Município de Colatina, conforme conta do processo administrativo nº 003905/15

**DO ADITAMENTO:** O presente termo tem por finalidade **PRORROGAR por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 26 de fevereiro de 2015**, conforme prazo previsto na cláusula sétima do contrato em epígrafe, a qual se refere ao prazo de vigência, **bem como os efeitos financeiros desta operação.**

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2015.

**Leonardo Deptulski**  
**Prefeito Municipal**

**PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO 042/14**

Publicação Nº 12267

**RESUMO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2014.**

Termo de Prorrogação nº. 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 042/2014 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE COLATINA – ES e a empresa S.A. A GAZETA

**DO ADITAMENTO:** O presente Termo tem por finalidade **PRORROGAR** o prazo previsto na Cláusula Sétima, no que se refere ao prazo de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 042/14, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 17 de Fevereiro de 2015, bem como os efeitos financeiros dessa operação.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** A Contratada, em contrapartida, fica obrigada a prestar os serviços de publicação de 10.000 cm<sup>2</sup> (dez mil centímetros quadrados) em jornal de circulação no Estado do Espírito Santo.

**DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2015.**

**Leonardo Deptulski**  
**Prefeito Municipal**



# Ibiraçu

## PREFEITURA

### RESUMO DE CONTRATO Nº. 092/2015

Publicação Nº 12239

Resumo de Contrato

Nº. 092/2015

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratada: **MVC VEÍCULOS LTDA**. CNPJ 03.537.664/0001-82. Proc. Nº: 1055/15. Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso XVII da lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Contratação de Empresa Autorizada para Revisão Obrigatória de 15.000 KM, para o veículo (DUCATO - PLACA MPI 1502), com fornecimento de peças, serviços e acessórios, a pedido da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura. Valor Global do contrato: R\$ 801,37. Vigência: 31/12/15. Data da Assinatura: 30/03/15.

Ibiraçu, 30 de março de 2015.

**EDUARDO M. ZANOTTI**

Prefeito Municipal

# Serra

## PREFEITURA

### COMUNICADOS

Publicação Nº 12281

#### COMUNICADO

"SECRETARIA DE OBRAS", CNPJ: 27.174.093/0001-27, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do processo nº 85.221/2014, à Licença Municipal Prévia (LMP) nº 016/2015, para Atividade Contenção e Estabilização Geotécnica de Talude – Construção de Muro de Gabião e Grampeamento do solos na Avenida Nossa Senhora da Saúde no bairro Boa Vista II, na localidade de Boa Vista II, município da Serra-ES.

#### COMUNICADO

"SECRETARIA DE OBRAS", CNPJ: 27.174.093/0001-27, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do processo nº 85.200/2014, à Licença Municipal Prévia (LMP) nº 011/2015 e à Licença Municipal de Instalação (LMI) nº 012/2015, para Atividade de Reabilitação de Vias Urbanas e recuperação da Drenagem Superficial no bairro Vila Nova de Colares, na localidade de Vila Nova de Colares, município da Serra-ES.

### DECRETOS

Publicação Nº 12278

DECRETO Nº 5873, DE 25 DE MARÇO DE 2015

**Nomeia Assessor Técnico - Seter.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

### DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia **ALESSANDRA FIGUEIREDO GIANORDOLI**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO – CC-3 da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - Seter, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 25 de março de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 5898, DE 31 DE MARÇO DE 2015

**Institui Comissão de Chamamento Público para Seleção de Organização da Sociedade Civil.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead, a Comissão de Chamamento Público, órgão permanente da Administração Pública, destinado a processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo Município.

**Art. 2º** A Comissão de Chamamento Público será composta por agentes públicos, com pelo menos 2/3 de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

**§1º** A Comissão que trata este Decreto será composta pelos seguintes membros:

- I. 3 servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas;
- II. 2 servidores da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Sead;
- III. 1 procurador municipal.

**§2º** O procurador municipal exercerá a função de consultoria jurídica.

**§3º** Para cada membro deverá ser nomeado um suplente, que será convocado em caso de impedimentos, ausências ou férias do titular.

**Art. 3º** Ficam impedidos de compor a referida Comissão servidores que nos últimos 5 anos tenham mantido relação jurídica com ao menos uma das organizações sociais em disputa.

**Art. 4º** Caberá à Comissão de Chamamento Público selecionar organizações da Sociedade Civil, para firmar parcerias com o Município, garantindo a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

**Art. 5º** A Comissão que trata este Decreto não receberá remuneração no desempenho de suas funções, cabendo à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Sead, prover os meios e recursos para o seu funcionamento.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 31 de março de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**PORTARIA**

Publicação Nº 12283

**PORTARIA P Nº 0072/2015**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal Nº 5890, de 27 de março de 2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os representantes indicados pelos órgãos públicos e segmentos da sociedade civil organizada, abaixo relacionados, para compor o Fórum Municipal de Educação - FME, que tem a finalidade de coordenar as Conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias entre os correspondentes Fóruns de Educação dos Municípios, do Estado e o Fórum Nacional de Educação.

**Parágrafo Único** – As competências do Fórum Municipal de Educação são as previstas no Decreto nº 5890, de 27 de março de 2015.

**Art. 2º** O Fórum de que trata o artigo 1º será coordenado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e composto por membros representantes dos seguintes órgãos/segmentos:

**I - Secretaria Municipal de Educação - SEDU:****Titulares:**

Vera Lúcia Baptista Castiglioni

Leda Landuete Rodrigues de Souza Calente

Munira Masruha Bortolini

Alberto Terra Pissarra

Evaldo Fernandes de Souza

Ana Marcia Tedesco Totola

Luciana Paneto Dalvin

Marcia Saraiva Prudêncio

Marina Rodrigues Miranda

Karla Gonçalves Kapucho

Jamile Torres do Valles

Marcio Rogerio Villela dos Santos

Patrícia Sthel Caiado Venturin

Amadeu Botelho de Almeida Neto

**Suplentes:**

Flavia Garcia Alvernaz

Hileia Araújo de Castro

Andrea de Souza Batista

Eliceia Deoclecio de Souza Bianchi

Kelly Reis do Nascimento

Solimar Vieira Pereira

Susan Silva Viana Barbosa

Cynthia da Guia Segundo

Osmar Alves Nascimento

Valcleses Pereira Barbosa

Geovana dos Santos Coutinho

**II – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS:**

Titular: Roseane Costa da França

Suplente: Rosana Maria Orlandi

**III – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania****- SEDIR:**

Titular: Andressa Zenande da Silva

Suplente: Ricardo Leite Mathias

**IV – Secretaria Municipal de Saúde - SESA:**

Titular: Marcelo Eliseo Sprow

Suplente: Aguardando indicação de representantes

**V – Secretaria Municipal de Defesa Social - SEDES:**

Titular: Roberto Mauro da Rocha

Suplente: Fabiana Nascimento Pires

**VI – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SETUR:**

Titular: Marcio Paulo Barros da Silva

Suplente: Aguardando indicação de representantes

**VII – Secretaria Municipal da Fazenda – SEFA:**

Titular: Cassiana Adriano dos Santos Prates

Suplente: Carlos Magno Pesente

**VIII – Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico – SEPLAE:**

Titular: Whitne Fernanda Alves da Silva Santos

Suplente: Arlindo Correa da Silva Rocha

**IX – Procuradoria Geral do Município da Serra – PROGER:**

Titular: Rosana Carlos Ribeiro Vicente

Suplente: Maria Rita Dias Fraga

**X – Comissão de Educação da Câmara de Vereadores da Serra.**

Titular: Rodrigo Marcio Caldeira

Suplente: Ricardo Ferreira da Fonseca

**XI – Instituto de Previdência dos Servidores da Serra – IPS:**

Titular: Simone Gonçalves

Suplente: Vanessa de Faria Ramos

**XII – Conselho Municipal de Educação da Serra – CMES:**

Titular: Eduardo José Ramos Cabral Coelho

Suplente: Charles Washington de Miranda

**XIII – Sindicato dos Professores - SINPRO**

Titular: Adriano Salvador

Suplente: José Inácio Boaventura Borges

**XIV – Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS/FUNDEB:**

Titular: Josué Nicácio da Silva

Suplente: Loir Maurício Almeida Costa

**XV – Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE:**

Titular: Meire Gaiofatto

Suplente: Deuzir Vertuani de Oliveira

**XVI – Conselho de Defesa dos Direitos Humanos da Serra – CDDH:**

Titular: Gean Carlos Nunes de Jesus

Suplente: Sheila Caria de Sousa

**XVII – Conselho de Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDPD).**

Titular: Teófilo Roberto de Souza

Suplente: José Carlos Pigatti

**XVIII – Conselho de Direitos da Mulher Serrana – COMMUS:**

Titular: Denilcemara Pereira Miranda Soares

Suplente: Fatima Tolentino da Silva

**XIX – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONCASE:**

Titular: Lucia Mara dos Santos Martins

Suplente: Fernanda Dias Silva

**XX – Conselho Municipal de Assistência Social da Serra – COMASSE:**

Titular: Neiriele Marques da Silva

Suplente: Eugenia Passos Paulino

**XXI – Conselho Municipal do Negro – CONEGRO:**

Titular: Hiléia Araújo de Castro

Suplente Rosilene Bellon

**XXII – Conselho Municipal Antidrogas:**

Titular: Aguardando indicação de representantes

Suplente: Aguardando indicação de representantes

**XXIII – Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia – CMCT:**

Titular: Claydson Pimentel Rodrigues

Suplente: Aguardando indicação de representantes

**XXIV – Conselho de Cultura:**

Titular: Paulo Roberto Ribeiro Walter de Negreiro

Suplente: Renato Sastre Prati

**XXV – Conselho do Instituto de Previdência Social:**

Titular: Aguardando indicação de representantes

Suplente: Aguardando indicação de representantes

**XXVI – Conselho Interativo de Segurança da Serra – CISES:**

Titular: Aguardando indicação de representantes

Suplente: Aguardando indicação de representantes

**XXVII – Conselho Municipal da Juventude:**

Titular: Aline Marchesini da Costa

Suplente: Raphael Simões de Souza

**XXVIII – Conselho Tutelar:**

Titular: Mauricio Casado de Brito Filho

Suplente: Nildo Serafim dos Santos

**XXIX – Comissão de Estudos Afro-Brasileiros - CEAfro:**

Aguardando indicação de representantes

**XXX – Campanha Nacional pelo Direito à Educação:**

Aguardando indicação de representantes

**XXXI – Associação das Mulheres Unidas da Serra – AMUS:**

Titular: Maria Oneida de Andrade

Suplente: Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos

**XXXII – Associação dos Empresários da Serra – ASES:**

Titular: Antônio Marcos Eler Luz

Suplente: Renan Nascimento Bermudes

**XXXIII – Associação de Pais de Alunos do Espírito Santo – ASSOPAES:**

Titular: Paula Cristiane Andrade Coelho

Suplente: Paulo Roberto Melo Farias

**XXXIV – Instituições de Ensino Superior:**

Aguardando indicação de representantes

**XXXV – Instituto Federal do Espírito Santo Campus Serra – IFES:**

Titular: Claudia Ribeiro de Moraes Macedo Silva

Suplente: Caroline Magevsky

**XXXVI – Superintendência Regional de Educação de Carapina - SRE/SEDU:**

Titular: Priscila Cibien Baratella

Suplente: Claudia Lani Fabris

**XXXVII – Federação das Associações de Moradores da Serra - FAMS:**

Titular: Jacinto José Sezini

Suplente: Norma Aparecida de Sousa Ramos

**XXXVIII – Fórum de Educação de Jovens e Adultos:**

Titular: Carmen Lucia Nader Simões

Suplente: Edna Castro de Oliveira

**XXXIX – Fórum LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros e simpatizantes – LGBTTTs:**

Titular: Alexandre Vello

Suplente: Rafael Benedito Santos

**XL – Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's e das Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEF's:**

Titular: Letícia Marcia Scardini Portella

Suplente: Elizete Dantas Nascimento

**XLI – Segmentos Religiosos:**

**Igreja Batista da Serra:**

Aguardando indicação de representantes

**Igreja Adventista da Serra:**

Aguardando indicação de representantes

**Igreja Evangélica Assembleia de Deus:**

Titular: Gelcimar da Silva Pereira Nunes

Suplente: Wesley Barcelos Moraes

**Igreja Católica:**

Aguardando indicação de representantes

**XLII – Sindicato dos Servidores do Município da Serra – SERMUS:**

Titular: Micheline da Penha Vechi

Suplente: Giulene Lourdes Dias Santos

**XLIII – Sindicato Nacional dos Servidores da Educação Básica, Profissional e Tecnológica – SINASEFE:**

Aguardando indicação de representantes

**XLIV – Sindicato dos Produtores Rurais:**

Aguardando indicação de representantes

**XLV – Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**

Aguardando indicação de representantes

**XLVI – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do ES – SINDIUPES:**

Titular: Izaildo M. Silveira

Suplente: Ivani Coelho Andrade

**XLVII – Sindicato das Escolas Particulares – SINEP:**

Titular: Jonas Piontkosw

Suplente: Silvana Taylor

**XLVIII – Ministério Público – MP:**



Titular: Dra. Claudia Torres Sasso

Suplente: Aguardando indicação de representante

**XLIX – União dos Conselhos de Escola da Serra – UCES:**

Titular: Pedro Paulo Pimenta

Suplente: Valesca de Andrade Rodrigues

**L – União de Estudantes da Serra:**

Aguardando indicação de representantes

**Parágrafo único.** Os órgãos públicos e/ou segmentos que ainda não indicaram seus representantes deverão fazê-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar desta data, sendo que o não atendimento implicará em desistência de participação no Fórum Municipal de Educação.

**Art. 3º** Para garantir o funcionamento em caráter intensivo e dar celeridade às ações do Fórum, em especial à reelaboração do Plano Municipal de Educação fica instituída, temporariamente, a Secretaria Executiva, composta pela Secretária Executiva e Equipe Técnica integrada pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

**I – Secretária Executiva:**

Cristina Nascimento da Mota

**II – Equipe Técnica:**

- a) Patrícia Varejão Gobbi
- b) Josianne Gonçalves de Andrade Santos
- c) Sara Debora Freire Pereira
- d) Ademir Will
- e) Desirêe Barcellos Piccin
- f) Noezia da Penha Lirio Bezerra
- g) Paula Teresa Loss
- h) Marcelo Serrano Apolinário

**Parágrafo único.** A Secretaria Executiva de que trata o caput deste artigo terá como atribuição secretariar todos os eventos do FME, em especial os relacionados à reelaboração do Plano Municipal de Educação, bem como prestar apoio e assessoria em tarefas específicas tais como:

**I** – analisar dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do município;

**II** – fazer análise situacional do município para levantamento de dados concretos a subsidiar o FME;

**III** – analisar a consistência de dados e informações levantadas pelo FME;

**IV** – analisar a coerência do conjunto de metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais.

**V** – desempenhar outras tarefas compatíveis com a sua função.

**Art. 4º** Os serviços prestados pelos representantes do Fórum Municipal de Educação, bem como pela Secretaria Executiva serão gratuitos e considerados de relevância pública.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação da Serra/ES, 27 de março de 2015.

**VERA LÚCIA BAPTISTA CASTIGLIONI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RATIFICAÇÃO 19920/2015**

Publicação Nº 12282

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo n.º 13720/2015, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral Adjunto, Dr. Flávio Narciso Campos, as fls. 59 a 63 dos autos, objetivando a contratação de empresa para apresentação teatral Vida e Paixão de Cristo, no valor de R\$ 33.000,00(trinta e três mil reais), em favor da Empresa A F R EVENTOS LTDA-EPP.

Serra – ES, 02 de abril de 2015.

Cláudio José Mello de Sousa

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo n.º 19917/2015, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral Adjunto, Dr. Flávio Narciso Campos, as fls. 48 a 52 dos autos, objetivando a contratação de empresa para realização de show musical do Maguinhos Jazz e Blues festival, no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), em favor da Empresa T A G ESTUDIO FILMAGENS E EVENTOS LTDA-ME.

Serra – ES, 02 de abril de 2015.

Cláudio José Mello de Sousa

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo n.º 19911/2015, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral Adjunto, Dr. Flávio Narciso Campos, as fls. 41 a 45 dos autos, objetivando a contratação de empresa para realização de show musical do Maguinhos Jazz e Blues festival, no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), em favor da Empresa DANIEL TORTAMANO LATORRE 26706455810.

Serra – ES, 02 de abril de 2015.

Cláudio José Mello de Sousa

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo n.º 19920/2015, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral Adjunto, Dr. Flávio Narciso Campos, as fls. 40 a 44 dos autos, objetivando a contratação de empresa para realização de show musical do Maguinhos Jazz e Blues festival, no valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais), em favor da Empresa EMERSON RENATO DA SILVA 07174792774.

Serra – ES, 02 de abril de 2015.

Cláudio José Mello de Sousa

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**RESULTADO CP001/2015**

Publicação Nº 12277

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público o resultado da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015**, processo nº 92.435/2014, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA AUDIFAX BARCELOS, neste Município.

**Empresa Vencedora:** SALVADOR ENGENHARIA LTDA.

**Valor:** R\$ 1.184.820,44 (Um milhão, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos).

Serra(ES), 02 de abril de 2015.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB****RESUMOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS**

Publicação Nº 12280

**RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO**

- NÚMERO: 096/13 - 2º ADITIVO
- CONTRATADO: MILANO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
- OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) DO BAIRRO RESIDENCIAL CENTRO DA SERRA.
- OBJETIVOS: ACRÉSCIMO DE PRAZO DE VIGÊNCIA EM 10 (dez) MESES E ACRÉSCIMO DE PRAZO DE EXECUÇÃO EM 08 (oito) MESES.

**RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO**

- NÚMERO: 098/13 - 3º ADITIVO
- CONTRATADO: SCARDINE & MIRANDA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA-EPP.
- OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) DO BAIRRO COSTA BELA.
- OBJETIVOS: ACRESCIMO DE PRAZO DE VIGÊNCIA EM 05 (cinco) MESES, ACRÉSCIMO DE PRAZO DE EXECUÇÃO EM 04 (quatro) MESES E REPLANILHAMENTO COM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO.

NOVO VALOR: R\$ 1.527.054,11.

- PROCESSOS: 8.721/2015, 14.371/2015 E 14.370/2015 (APENSOS).

**RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO**

- NÚMERO: 099/13 - 3º ADITIVO
- CONTRATADO: SCARDINE & MIRANDA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA-EPP.
- OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) DO BAIRRO JOSÉ DE ANCHIETA IV.
- OBJETIVOS: ACRESCIMO DE PRAZO DE VIGÊNCIA EM 04 (quatro) MESES, ACRÉSCIMO DE PRAZO DE EXECUÇÃO EM 03 (três) MESES E REPLANILHAMENTO COM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO.

- NOVO VALOR: R\$ 1.285.845,84.

- PROCESSOS: 8.723/2015, 14.371/2015 E 14.370/2015 (APENSOS).

**DECRETO**

Publicação Nº 12279

**DECRETO Nº 5901 DE 1º DE ABRIL DE 2015**

**Aprova o desmembramento e remanejamento dos lotes "14 e 15 da Quadra 16", "14 e 15 da Quadra 17" e "16 e 17 da Quadra 17", totalizando 2.242,11m², situados na Avenida dos Colibris, Rua dos Pintassilgos e Rua das Jandaia, Loteamento Portal de Manguinhos, Bairro Morada de Laranjeiras, Distrito de Carapina - Serra/ES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T O :**

**Art. 1º** Fica aprovado o desmembramento e remanejamento dos lotes "14 e 15 da Quadra 16", "14 e 15 da Quadra 17" e "16 e 17 da Quadra 17", totalizando 2.242,11m², situados na Avenida dos Colibris, Rua dos Pintassilgos e Rua das Jandaia, no Bairro Morada de Laranjeiras, Distrito de Carapina, neste Município, matriculados no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona da Serra, respectivamente, sob os nºs 51.906, 51.907, 51.921, 51.922, 51.923 e 51.924, Livro nº 2, de propriedade de Marsanto Imóveis Ltda, tudo em conformidade com a planta aprovada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Sedur, conforme Anexo Único.

**Parágrafo Único.** Os lotes supra serão desmembrados e remanejados com as seguintes medidas e confrontações:

I. Lote "14-A1 da Quadra 16", remanejado e medindo 447,37m², confrontando-se de frente com a Rua das Jandaia, em 2 segmentos de 11,50 + 5,50, totalizando 17,00m; fundos com área de equipamentos comunitários, em 1 segmento de 15,00m; lado direito com Lote 13, em 1 segmento de 30,00m e lado esquerdo com Lote 14-A2, em 1 segmento de 26,50m.

II. Lote "14-A2 da Quadra 16", remanejado e medindo 300,00m², confrontando-se de frente com a Rua das Jandaia, em 2 segmentos de 10,00 + 5,50, totalizando 15,50m; fundos com equipamento comunitário, em 1 segmento de 10,00m; lado direito com Lote 14-A1, em 1 segmento de 26,50m e lado esquerdo com Rua dos Pintassilgos, em 1 segmento de 26,50m.

III. Lote "14-A1 da Quadra 17", remanejado e medindo 447,37m², confrontando-se de frente com a Rua das Jandaia, em 2 segmentos de 11,50 + 5,50, totalizando 17,00m; fundos com Lote 17, em 1 segmento de 15,00m; lado direito com Lote 14-A2, em 1 segmento de 26,50m e lado esquerdo com Lote 13, em 1 segmento de 30,00m.

IV. Lote "14-A2 da Quadra 17", remanejado e medindo 300,00m², confrontando-se de frente com a Rua das Jandaia, em 2 segmentos de 10,00 + 5,50, totalizando 15,50m; fundos com Lote 16, em 1 segmento de 10,00m; lado direito com Rua dos Pintassilgos, em 1 segmento de 26,50m e lado esquerdo com Lote 14-A1, em 1 segmento de 26,50m, integrando-se à seguinte via existente: Rua dos Pintassilgos.

V. Lote "16-A1 da Quadra 17", remanejado e medindo 447,37m², confrontando-se de frente com a Avenida dos Colibris, em 2 segmentos de 11,50 + 5,50, totalizando 17,00m; fundos com Lote 14 e 15, em 1 segmento de 15,00m; lado direito com Lote 18 em 1 segmento de 30,00m e lado esquerdo com Lote 16-A2, em 1 segmento de 26,50m.

VI. Lote "16-A2 da Quadra 17", remanejado e medindo 300,00m², confrontando-se de frente com a Avenida dos Colibris, em 2 segmentos de 10,00 + 5,50, totalizando 15,50m; fundos com Lote 15, em 1 segmento de 10,00m; lado direito com Lote 16-A1, em 1 segmento de 26,50m e lado esquerdo com Rua dos Pintassilgos em 1 segmento de 26,50m.

**Art. 2º** Ficam incorporados ao sistema viário municipal os Lotes "14-A2 da Quadra 16" "14-A2 da Quadra 17" e "16-A2 da Quadra 17", conforme estabelecido no artigo 265 da Lei Municipal nº 3.820/2012, passando os mesmos a se incorporarem à Rua dos Pintassilgos.

**Art. 3º** Fica sob a responsabilidade dos doadores das áreas, a Empresa Marsanto Imóveis Ltda, todas as despesas cartorárias referentes às doações das áreas "14-A2" da Quadra 16, "14-A2" da Quadra 17 e "16-A2" da Quadra 17.

**Art. 4º** O proprietário, acima identificado, tem o prazo de 180 dias, contados a partir da data da aprovação do projeto, para proceder ao seu registro no Cartório de Registro de Imóveis 2ª Zona da Serra, sob pena de caducidade da aprovação, conforme consta no artigo 273 da Lei Municipal nº 3820/2012.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 1º de abril de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

